

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 06, 09, 06.

Frederico Pinheiro
Frederico Pinheiro
Chefe da Assessoria do Planeta

LIDO
Em 06/09/06
99B
Assessoria do Planeta

MENSAGEM
Nº 3281 -GAG

Brasília, 6 de Setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 33.584.795,00 (trinta e três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), com a seguinte destinação:

✓ R\$ 5.031.000,00 (cinco milhões e trinta e um mil reais) em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinados à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao funcionamento da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Ofício nº 218/GP e Ofício nº 219/GP;

✓ R\$ 384.737,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) em favor do Fundo da Arte e da Cultura, destinados à operação especial Apoio à Arte e à Cultura, visando apoiar eventos culturais no âmbito do Distrito Federal;

✓ R\$ 1.169.058,00 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e cinqüenta e oito reais) em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, destinados às atividades Proteção Especial de Alta Complexidade e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando à manutenção do atendimento em Albergue e pagamento de diversos convênios, contratos e auxílios assistenciais aos usuários da Assistência Social no Distrito Federal;

✓ R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, destinados à atividade Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, visando ao atendimento de despesas com Contrato de Gestão;

✓ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da Região Administrativa I – Plano Piloto, destinados à atividade Capacitação de Recursos Humanos e aos projetos Execução de Obras do Programa Acessibilidade Direito de Todos e Construção de Prédios e Próprios.

G

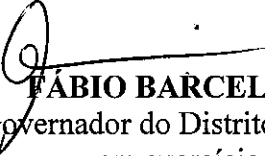
Excelentíssimo Senhor
Deputado **CHICO FLORESTA**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício
NESTA

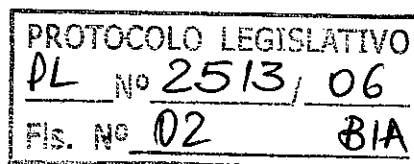
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2513/06
Fis. Nº 01 BIA

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 384.737,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais), proveniente de recursos diretamente arrecadados referentes à contribuição mensal das empresas optantes pelo Termo de Acordo de Regime Especial, TARE, firmado junto à Subsecretaria da Receita/SEF; e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 33.200.058,00 (trinta e três milhões e duzentos mil e cinquenta e oito reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, combinado com o art. 4º da Lei 3.829 de 09 de março de 2006, e o disposto no § 4º do art. 22 da Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005(LDO), envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


FÁBIO BARCELLOS
Governador do Distrito Federal
em exercício



PROJETO DE LEI Nº

PL 2513 /2006

DE 2006

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 33.584.795,00 (trinta e três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito suplementar, no valor de R\$ 33.584.795,00 (trinta e três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 384.737,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais), proveniente de recursos diretamente arrecadados referentes à contribuição mensal das empresas optantes pelo Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, firmado junto à Subsecretaria da Receita/SEF; e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 33.200.058,00 (trinta e três milhões e duzentos mil e cinqüenta e oito reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de saldos para atender insuficiência de dotações relativas a pessoal e encargos sociais, concessão de benefícios e ressarcimentos, indenizações e restituições a servidores, sem incidência do limite estabelecido no Art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, combinado com o art. 4º da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2006.

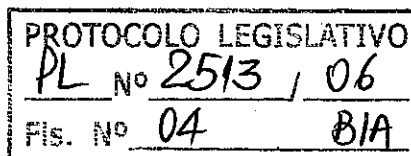
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

9

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
DL Nº 2513 / 06	
FIS. Nº 03	BIA

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99	DISTRITO FEDERAL			
99999	DISTRITO FEDERAL			
10000000	RECEITAS CORRENTES			384.737
		FISCAL		384.737
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		384.737	
		FISCAL	384.737	
17300000	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
17300500	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA		384.737	
		FISCAL	384.737	
			TOTAL	384.737
			FISCAL	384.737



9

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

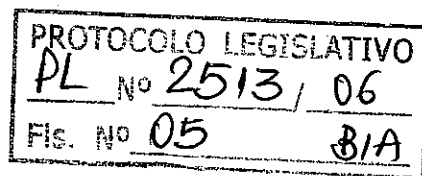
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

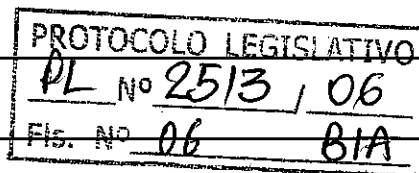
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	T	
			G	F	D	D	E	
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA							4.826.000
ATIVIDADES								
01 131	0254 6202	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF						2.577.000
01 131	0254 6202 1809	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99					
				F	3	90	100	2.577.000
PROJETOS								
01 126	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						2.000.000
01 126	0254 1471 0002	(*) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)	1					
				F	3	90	100	2.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
01 128	0254 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						249.000
01 128	0254 9083 0003	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	249.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							205.000
PROJETOS								
13 392	1300 0166	EXIBIÇÃO DE FILMES AOS SERVIDORES DA CLDF						205.000
13 392	1300 0166 1922	EXIBIR FILMES PARA OS SERVIDORES DA CLDF EM PARCERIA COM O CECIBRA - CENTRO DE ESTUDOS CINECLUBISTAS DE BRASÍLIA(EP)	99					
				F	3	90	100	205.000
TOTAL - FISCAL								5.031.000
TOTAL - GERAL								5.031.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO



ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS						643.296
ATIVIDADES								
08 244	0208 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						200.000
08 244	0208 6194 0002	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE EM PLANTÕES SOCIAIS	99	S	3	90	100	200.000
08 244	0208 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						312.410
08 244	0208 6199 0001	AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIAS - PAIF	99	S	1	50	100	304.110
				S	3	50	100	8.300
08 244	0208 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						130.886
08 244	0208 6200 0001	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ALBERGUE	99	S	3	90	100	130.886
1506		PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						352.931
ATIVIDADES								
08 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						352.931
08 243	1506 6200 0004	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE SEMILIBERDADE	99	S	3	90	100	53.942
08 243	1506 6200 0006	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA	99	S	3	90	100	298.989
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA						58.521
ATIVIDADES								
08 243	1508 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						19.920
08 243	1508 6194 0008	ABORDAGEM DE RUA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE/SOS	99	S	3	90	100	19.920
08 243	1508 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						38.601
08 243	1508 6199 0003	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO INFANTO JUVENIL	99	S	3	90	100	36.601
08 243	1508 6199 0004	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE COMO AGENTE JOVEM	99	S	3	50	100	2.000
2403		PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL						97.710
ATIVIDADES								
08 243	2403 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						49.480
08 243	2403 6194 0011	ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	99	S	3	90	100	49.480
08 243	2403 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						48.230
08 243	2403 6200 0015	APOIO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESAPARECIDOS - SECRIAD/SEPAD/SOS	99	S	3	50	100	44.495
				S	3	90	100	3.735
2409		APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA						8.300
ATIVIDADES								
14 422	2409 2376	PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA						8.300
14 422	2409 2376 0004	(*) PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	99	S	3	90	100	8.300
2411		PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO						8.300

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

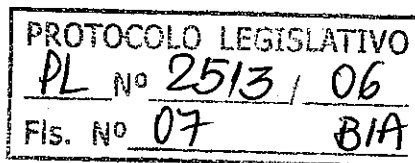
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	T	
ATIVIDADES								
14 422	2411 2376	PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA						8.300
14 422	2411 2376 0002	(*) PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL - PROTEÇÃO AO IDOSO	99					
				S	3	90	100	8.300
TOTAL - SEGURIDADE								1.169.058
TOTAL - GERAL								1.169.058

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

g



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

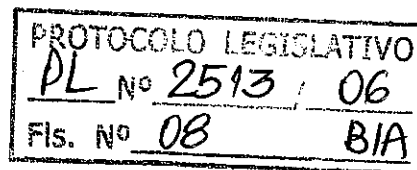
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						25.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						25.000.000
28 846	0001 9001 0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99					
				F	I	20	100	25.000.000
TOTAL - FISCAL								25.000.000
TOTAL - GERAL								25.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Q



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

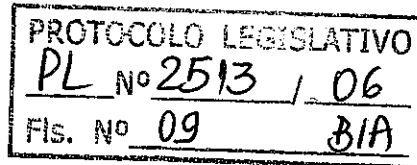
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMP A E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						1.000.000
PROJETOS								
15 451	0700 3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA						1.000.000
15 451	0700 3615 0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99					
				F	3	90	100	1.000.000
1318		REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA						1.000.000
PROJETOS								
15 451	1318 3619	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						1.000.000
15 451	1318 3619 0001	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA	99					
				F	4	90	107	1.000.000
TOTAL - FISCAL								2.000.000
TOTAL - GERAL								2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

9



CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

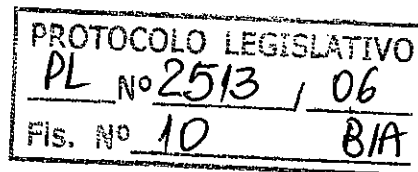
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						384.737
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA						384.737
13 392	1300 9072 0002	(*) APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2	99					
				F	3	90	120	384.737
TOTAL - FISCAL								384.737
TOTAL - GERAL								384.737

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	T	
			G	F	D	D	E	
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA							5.031.000
ATIVIDADES								
01 131	0254 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						5.031.000
01 131	0254 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	3.031.000
01 131	0254 8505 0021	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL								5.031.000
TOTAL - GERAL								5.031.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

9

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2513 / 06
Fis. Nº 11 BIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

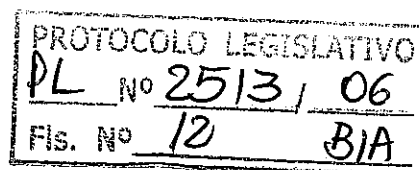
ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						304.110
ATIVIDADES								
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						304.110
08 122	0100 8517 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99					
				S	1	50	100	304.110
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS						3.658
ATIVIDADES								
08 244	0208 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						3.658
08 244	0208 6200 0001	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ALBERGUE	99					
				S	4	90	100	3.658
1506		PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						530.140
ATIVIDADES								
08 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						530.140
08 243	1506 6200 0006	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA	99					
				S	3	50	100	530.140
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA						166.255
ATIVIDADES								
08 243	1508 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						166.255
08 243	1508 6200 0008	ATENDIMENTO EM CASA LAR (ABRIGO)	99					
				S	3	50	100	166.255
2409		APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA						102.081
ATIVIDADES								
08 242	2409 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						102.081
08 242	2409 6200 0012	ATENDIMENTO INTEGRAL EM ENG	97					
				S	3	50	100	22.400
08 242	2409 6200 0013	ATENDIMENTO EM CASA LAR (ABRIGO)	99					
				S	3	50	100	79.681
2411		PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO						62.814
ATIVIDADES								
08 241	2411 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						62.814
08 241	2411 6200 0014	ATENDIMENTO EM CASA LAR (ABRIGO)	99					
				S	3	50	100	62.814
TOTAL - SEGURIDADE								1.169.058
TOTAL - GERAL								1.169.058

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

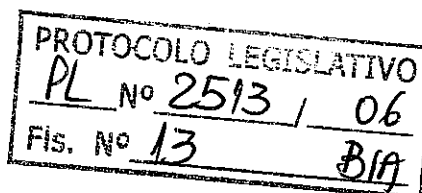
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	T	
			G	F	D	D	E	
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						25.000.000
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						25.000.000
15 452	0700 8508 0003	CONTRATO DE GESTÃO	99					
				F	1	90	100	25.000.000
TOTAL - FISCAL								25.000.000
TOTAL - GERAL								25.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Q



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

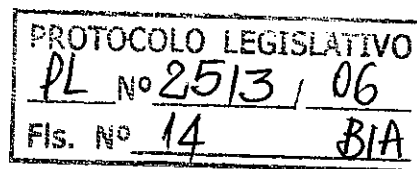
UNIDADE : 38103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

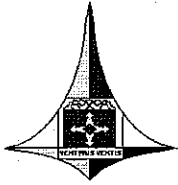
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						100.000
ATIVIDADES								
04 128	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						100.000
04 128	0228 2655 0672	TREINAR E CAPACITAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	1	F	3	90	100	100.000
1315		ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS						400.000
PROJETOS								
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS						400.000
15 451	1315 3588 0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE NO PLANO PILOTO	1	F	4	90	100	400.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						1.500.000
PROJETOS								
15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						1.500.000
15 451	3000 1984 0014	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	1	F	4	90	100	500.000
				F	4	90	107	1.000.000
TOTAL - FISCAL								2.000.000
TOTAL - GERAL								2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

⑨





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº

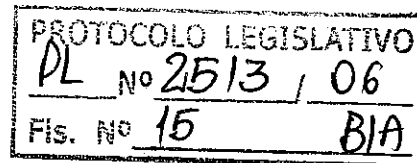
/06-GAB/SEPLAN

Brasília,

de

de 2006.

Senhor Governador,



Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 33.584.795,00 (trinta e três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), com a seguinte destinação:

✓ R\$ 5.031.000,00 (cinco milhões e trinta e um mil reais) em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinados à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao funcionamento da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Ofício nº 218/GP e Ofício nº 219/GP;

✓ R\$ 384.737,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) em favor do Fundo da Arte e da Cultura, destinados à operação especial Apoio à Arte e à Cultura, visando apoiar eventos culturais no âmbito do Distrito Federal;

✓ R\$ 1.169.058,00 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e cinqüenta e oito reais) em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, destinados às atividades Proteção Especial de Alta Complexidade e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando à manutenção do atendimento em Albergue e pagamento de diversos convênios, contratos e auxílios assistenciais aos usuários da Assistência Social no Distrito Federal;

✓ R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, destinados à atividade Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, visando ao atendimento de despesas com Contrato de Gestão;

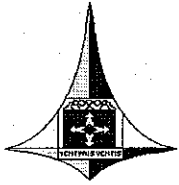
✓ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da Região Administrativa I – Plano Piloto, destinados à atividade Capacitação de Recursos Humanos e aos projetos Execução de Obras do Programa Acessibilidade Direito de Todos e Construção de Prédios e Próprios.

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO BARCELLOS

Digníssimo Governador do Distrito Federal, em exercício

N E S T A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

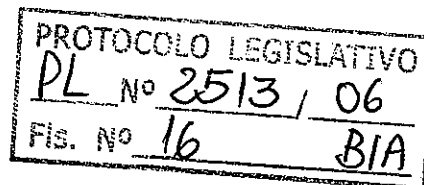


Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 384.737,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais), proveniente de recursos diretamente arrecadados referentes à contribuição mensal das empresas optantes pelo Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, firmado junto à Subsecretaria da Receita/SEF; e a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 33.200.058,00 (trinta e três milhões e duzentos mil e cinqüenta e oito reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, combinado com o art. 4º da Lei 3.829 de 09 de março de 2006, e o disposto no § 4º do art. 22 da Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005(LDO), proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

JOSE LUIZ VIEIRA NAVES
Secretário de Planejamento, Coordenação e
Parcerias do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	04/09/2006	344

PROCESSOS:

150.001.789/2006, 100.001.784/2006, 100.001.819/2006

INTERESSADOS:

	VALOR EM R\$
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	5.031.000
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA	384.737
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.169.058
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	25.000.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	2.000.000

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

TOTAL R\$

33.584.795

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO;
 107 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
 120 - DIRETAMENTE ARRECADADOS;

FINALIDADE:

Câmara Legislativa do Distrito Federal - destinado à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao funcionamento da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal em atendimento ao disposto nos Ofícios n ºs 218 e 219/GP;

Fundo da Arte e da Cultura - destinado à Operação Especial Apoio à Arte e à Cultura, visando apoiar eventos culturais no âmbito do Distrito Federal;

Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - destinado às atividades Proteção Especial de Alta Complexidade e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando à manutenção do atendimento em Albergue e pagamento de diversos convênios, contratos e auxílios assistenciais aos usuários da Assistência Social do Distrito Federal;

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - destinado à atividade Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, visando ao atendimento de despesas com Contrato de Gestão;

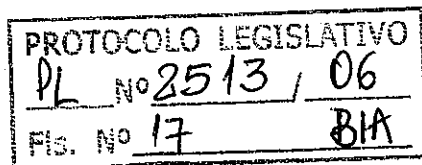
da Região Administrativa I – Plano Piloto - destinado à atividade Capacitação de Recursos Humanos e aos projetos Execução de Obras do Programa Acessibilidade Direito de Todos e Construção de Prédios e Próprios.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LÚCIA RIBEIRO / LUCY LAURA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETORA

: ELIANA REIS VIEIRA DA SILVA CARVALHO BESERRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	04/09/2006	344

PROCESSOS:

150.001.789/2006, 100.001.784/2006, 100.001.819/2006

INTERESSADOS:

	VALOR EM R\$
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	5.031.000
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA	384.737
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.169.058
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	25.000.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	2.000.000

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

TOTAL R\$

33.584.795

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO;
107 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
120 - DIRETAMENTE ARRECADADOS;

FINALIDADE:

Câmara Legislativa do Distrito Federal - destinado à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao funcionamento da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal em atendimento ao disposto nos Ofícios n ºs 218 e 219/GP;

Fundo da Arte e da Cultura - destinado à Operação Especial Apoio à Arte e à Cultura, visando apoiar eventos culturais no âmbito do Distrito Federal;

Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - destinado às atividades Proteção Especial de Alta Complexidade e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando à manutenção do atendimento em Albergue e pagamento de diversos convênios, contratos e auxílios assistenciais aos usuários da Assistência Social do Distrito Federal;

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - destinado à atividade Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, visando ao atendimento de despesas com Contrato de Gestão;

da Região Administrativa I - Plano Piloto - destinado à atividade Capacitação de Recursos Humanos e aos projetos Execução de Obras do Programa Acessibilidade Direito de Todos e Construção de Prédios e Próprios.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LÚCIA RIBEIRO / LUCY LAURA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETORA

: ELIANA REIS VIEIRA DA SILVA CARVALHO BESERRA

